

Termo de Apostilamento nº 02 ao Contrato CEDAE nº 023/2023 (DTP), firmado em 23/02/2023, entre a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **OECI S.A.**, na forma abaixo:

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)**, representada pela autoridade competente, resolve realizar o presente apostilamento, sob a regência da legislação pertinente e do **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE – Versão 2 (RILC)**, nos termos das seguintes cláusulas:


CLÁUSULA PRIMEIRA – O Contrato CEDAE nº 023/2023 (DTP), Processo nº E-12/800.353/2021 (SEI) tem por objeto **“CONSTRUÇÃO DO RESERVATÓRIO NOVO MARAPICU, TRONCO, EXTRAVASOR E ADUTORA DO SISTEMA DE PRODUÇÃO DE ÁGUA NOVO GUANDU”**, contratado mediante Processo Licitatório – LI nº 014/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – Conforme art.194 do RILC e CLÁUSULA OITAVA do referido contrato, realiza-se o presente termo para efetuar **concessão do reajustamento de preços referente à 1ª anualidade contratual**, tendo como base os índices Globais EMOP 01.050, 05.100 e 05.103, apurados no período compreendido entre ABR/2021 e ABR/2022, no valor total estimado de **R\$ 40.102.394,24** (Quarenta milhões, cento e dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos), conforme Relatório de Revisão dos Cálculos do Reajustamento acostado à DOC SEI 51849861 do processo administrativo referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em consonância ao previsto no **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE – Versão 2 (RILC)**, art. 194, §§4 e 5º, a alteração do valor contratual para fazer face ao reajuste dos preços previstos no contrato, **quando decorrente da simples aplicação do índice contratual e sem negociação acerca do valor a ser reajustado**, não caracteriza alteração contratual, podendo ser registrada por simples apostila, dispensada a celebração de aditamento.

CLAUSULA QUARTA – A despesa aprovada correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023:

Programa de Trabalho: 1202901611 ✓
Elemento de Despesa: 449051 ✓
Fonte de Recursos n.: 10 ✓
Conta Contábil: 161110014 ✓




Centro de Custos n.: DT00000000 ✓
ID da Reserva Orçamentária nº: 2023000146 ✓

CLÁUSULA QUINTA – Registra-se que o pleito do reajuste foi realizado de forma regular pela contratada através Carta RM_COM 0005/2023 ✓ datada 28/03/2023 ✓ autuada sob DOC SEI 50670068 ✓ no processo administrativo de referência, e dentro do prazo decadencial previsto no contrato.

CLAUSULA SEXTA – Após assinatura, uma cópia do instrumento será encaminhada para arquivo no Departamento de Contratos da Companhia.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 2023.



Eng. Humberto de Mello Filho
Diretor Técnico e de Projetos - DTP
Reg.0-017661-6 - CEDAE